



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 124, de 17 de maio de 1978.

Dispõe sobre a aprovação de loteamento e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do inciso XX, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 458/76, - Lei de Loteamento e legislação complementar posterior que a alteraram parcialmente,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Loteamento de propriedade de Euclides Landgraf e Irmãos, denominado "Vila Santa Cruz", situado no perímetro urbano deste Município.

Artigo 2º - As infra-estruturas referentes a afastamento de esgotos sanitários, abastecimento de água e eletrificação, serão executadas diretamente pela firma Loteadora, sob responsabilidade dos proprietários do loteamento, mediante fiscalização do órgão competente da Municipalidade, no prazo de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Parágrafo único - Os proprietários do loteamento darão em caução garantia real a critério da Municipalidade, equivalente a 20 % (vinte por cento) dos lotes, para assegurar a execução dos serviços mencionados neste artigo, mediante escritura pública a ser lavrada oportunamente.

Artigo 3º - Os proprietários ou a firma loteadora se comprometem a apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a competente certidão do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga.

Parágrafo único - A não apresentação da certidão mencionada neste artigo, no prazo estabelecido, implicará no cancelamento automático da aprovação de que trata o artigo 1º des-



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO**

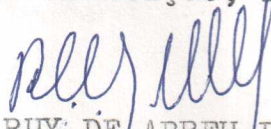
Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 124/78 - cont.

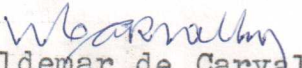
te decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de maio de 1978.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura